



TERMO DE REFERÊNCIA – TR
Implantação de Unidades de Armazenamento de Água – Cisternas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO
Secretaria Municipal da Agricultura

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto **a contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de 22 (vinte e dois) reservatórios de água com capacidade nominal de 20.000 (vinte mil) litros cada**, fabricados em fibra de vidro no formato tronco cônico, com tampa, em conformidade com a ABNT NBR 13.210/2006, para implantação de unidades de armazenamento de água da chuva no Município de São Vendelino.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 171.532,46 (cento e setenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos)**, sendo R\$ 131.868,13 (cento e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e treze centavos) oriundos de repasse estadual e R\$ 39.664,33 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos) de contrapartida municipal, conforme apontado no ETP.

O repasse de valor é através de convênio administrativo (Fpe nº 804-2023) celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, e o Município de São Vendelino, objetivando executar demandas da consulta popular 2022-2023, conforme processo nº 23/1300-0003457-0

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Município de São Vendelino apresenta economia fortemente baseada na agricultura familiar, com produção diversificada e elevada demanda hídrica, especialmente para irrigação de pomares, hortas e para a dessementação animal. Estiagens recorrentes têm provocado perdas produtivas e econômicas, agravando a vulnerabilidade das propriedades rurais.

O Plano de Trabalho realizado identificou a insuficiência de infraestrutura para armazenamento de água como um dos principais problemas, apontando como solução a instalação de reservatórios de grande capacidade para captação da água da chuva em períodos de maior precipitação, possibilitando



seu uso nos períodos de seca. A contratação permitirá beneficiar 22 famílias agricultoras previamente selecionadas, garantindo aumento da segurança hídrica, redução de custos e melhoria da produtividade agrícola.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução envolve a aquisição e entrega dos reservatórios nas propriedades beneficiadas, cabendo aos agricultores o preparo da base de instalação, a execução das tubulações para captação da água da chuva e a integração ao sistema de uso (irrigação ou dessedentação animal).

A Secretaria Municipal da Agricultura, juntamente com a EMATER, fornecerá suporte técnico antes e durante a implantação, por meio de reuniões e orientações sobre instalação, higienização periódica, cuidados com a qualidade da água e uso racional dos recursos. O ciclo de vida dos reservatórios deverá superar 15 anos, considerando manutenção preventiva e uso adequado, com garantia mínima de 5 anos fornecida pelo fabricante.

4. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento deverá contemplar reservatórios de água com capacidade nominal de 20.000 (vinte mil) litros cada, fabricados em fibra de vidro de alta resistência, no formato tronco cônico, com tampa de fechamento total, resistentes às variações térmicas, projetados para uso em áreas externas e para armazenamento de água potável ou destinada à dessedentação animal e irrigação agrícola.

Os reservatórios deverão atender integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos na norma ABNT NBR 13.210/2006, garantindo segurança estrutural, durabilidade e conformidade com padrões de qualidade e higiene. A tampa deverá permitir vedação segura contra entrada de impurezas e fácil abertura para inspeção e limpeza.

Os produtos devem apresentar acabamento interno liso, que facilite higienização e minimize acúmulo de resíduos, e resistência mecânica compatível com manuseio, transporte e instalação no meio rural. A contratada será responsável pelo transporte e entrega nas propriedades indicadas pela Secretaria Municipal da Agricultura, incluindo descarregamento no local, devendo garantir a integridade física dos reservatórios até o recebimento definitivo.

Cada unidade deverá possuir garantia mínima de cinco anos, emitida pelo fabricante, e estar acompanhada de manual de uso, instalação e manutenção.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá produzir, transportar e entregar os reservatórios nos endereços indicados posteriormente pela Secretaria Municipal da Agricultura, nas zonas urbanas e rurais do Município, através de um cronograma realizado.

A entrega será acompanhada por representante do município, Sr. Ari Fetter, que verificará a conformidade com as especificações técnicas. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, e o recebimento definitivo será realizado após inspeção e aprovação pela fiscalização.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato será acompanhado pelo fiscal Sr. Ari Fetter, servidor da Secretaria Municipal da Agricultura. O fiscal verificará o cumprimento dos prazos, a conformidade técnica dos produtos entregues, a integridade física dos reservatórios e o atendimento às condições contratuais. Será elaborado relatório de acompanhamento e ateste para fins de pagamento.

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição será feita por unidade efetivamente entregue e aceita pela fiscalização, de acordo com as especificações do contrato. O pagamento será realizado em parcela única, após o recebimento definitivo, mediante apresentação de nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.

O documento fiscal deverá ser emitido pelo estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação, sendo vedada a emissão por filial ou terceiro não habilitado no certame.

As retenções previdenciárias e demais tributos incidentes serão processadas conforme a legislação vigente, respeitando os percentuais e condições estabelecidos na normativa aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de **menor preço**, observando-se as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Será exigida habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, bem como a conformidade dos produtos com as especificações exigidas.



9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 171.532,46 (cento e setenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos)**, sendo R\$ 131.868,13 de recursos estaduais repassados ao Município e R\$ 39.664,33 de contrapartida municipal. O valor unitário estimado é de R\$ 7.796,93 por reservatório.

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	VALOR DE REFERÊNCIA	
				VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	22	Unid	Reservatório de água com capacidade de armazenamento de 20.000 litros em Fibra de vidro, no formato tronco Cônico com tampa. Produzido de acordo com a norma da ABNT 13.210/2006	R\$ 7.796,93	R\$ 171.532,46
				VALOR TOTAL:	
				R\$ 171.532,46	

O cálculo foi obtido a partir de levantamento de mercado com fornecedores regionais e estaduais, considerando especificações técnicas, prazos de entrega e custos logísticos, através do Plano de Trabalho.

O repasse de valor é através de convênio administrativo (Fpe nº 804-2023) celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, e o Município de São Vendelino, objetivando executar demandas da consulta popular 2022-2023, conforme processo nº 23/1300-0003457-0

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorre da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
Unidade 1 - FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
2042 - INCENTIVO PARA A AGRICULTURA

Despesa 7003 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
Recurso 0001



*Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul*



Despesa 7065 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO
Recurso 1023

São Vendelino, 12 de Agosto de 2025.

VANDUIR SPIASSI
Secretário Municipal de Obras e Trânsito
Resp. pela Secretaria da Agricultura